



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei Municipal número 773/2011

“Autoriza o Município de Paineiras a prorrogar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paineiras e região e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Município de Paineiras autorizado a prorrogar o Convênio de cooperação firmado com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paineiras e Região, para vigorar durante o exercício de 2011.

Art. 2º. – O Município de Paineiras contribuirá com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paineiras e Região com o valor de até R\$ 4.578,12 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos), para fazer face às despesas descritas no Convênio e Cronograma anexo, parte integrante deste projeto, valor a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 3º. As despesas oriundas deste convênio correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento em execução.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011.

Paineiras – MG, 06 de maio de 2011.

*Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal*